

PORTARIA Nº 1684, de 13 de outubro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AVERBAR**, com amparo no art. 119, incisos VI, da Lei 6.677/94, o tempo de contribuição da docente **MARIA DORES MARQUES SANTOS**, cadastro nº. 72.336.703-8, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, *campus* universitário de Vitória da Conquista, na qualidade de CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, no período de 01/01/1996 a 31/08/1996, correspondendo a 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, ou seja, perfazendo um tempo total para averbação de 08 (oito) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR